



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

EDITAL N.º 021/2017

14 DE DEZEMBRO DE 2017.

**EDITAL DE AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO**

O Prefeito de UBIRETAMA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que estarão abertas no período de 18 a 25 de dezembro de 2017, inscrições para aluguel de imóvel, para uso da Creche Municipal em 2018, conforme segue:

**1. Características do imóvel**

Concluído ou cuja conclusão esteja prevista, com a realização das adaptações necessárias ao layout da unidade (rede elétrica, lógica, divisórias etc.), no máximo, até 15 de fevereiro de 2017. O imóvel deverá dispor de área útil total em torno de 280m<sup>2</sup> e atender às seguintes configurações mínimas:

- Varanda frontal
- Sala estar/sala janta(copa)
- Cozinha
- 03 quartos
- Dois banheiros
- Lavanderia
- Sala complementar(multiuso)
- Garagem com mínimo 50 metros quadrados
- Área da residência com no mínimo 170 metros quadrados
- Pátio de recreação com no mínimo 100 metros quadrados

**2. Propostas**

De modo a permitir a análise das condições de oferta do mercado imobiliário local, os interessados deverão apresentar:

- a) Preço pretendido da locação do imóvel;
- b) Identificação dos proprietários e seus procuradores, caso seja necessário.

A proposta deverá ser endereçada a Prefeitura Municipal de Ubiretama, no protocolo, no endereço abaixo podendo ser recebida até às 13:30h, pelo horário de Brasília, do dia 22/12/2017.

- Av. São Luiz, 125, Ubiretama/RS

**3. Contratação**

Após atendimento das exigências do chamamento, o imóvel será avaliado pelo Departamento de Engenharia, para verificação da adequação da proposta técnica. Após a prospecção do mercado imobiliário pretendido com o presente chamamento público, será iniciado o processo de locação de imóvel para abrigar a finalidade pretendida. No caso de a prospecção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Prefeitura de Ubiretama, fará seleção do imóvel para locação, que apresentar a proposta mais vantajosa. Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável, a locação será realizada dispensando-se o procedimento licitatório, com fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93. O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do Contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências do Município de Ubiretama. Entretanto, seus os efeitos financeiros iniciarão após a data de entrega do imóvel. Para assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais e municipais, bem como documentação do imóvel quanto à propriedade. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas de IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios e desastres naturais.

UBIRETAMA/RS, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ILDO LESKE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta  
Assessoria Jurídica.  
EM 14/12/2017.

**ALBERTO FRANTZ**  
OAB/RS 40.573